

O prefeito Olivio Amorim está com a razão!

A Câmara Municipal de Florianópolis, na sessão de ontem, em escrutínio secreto, aprovou pela expressiva votação de 13 contra 2, o veto do administrador catarinense apostado ao artigo 7º do projeto de arruamento.

Na sessão de ontem, da Câmara Municipal de Florianópolis, foi aprovado, em escrutínio secreto, por 13 votos contra 2, o veto apostado, pelo honrado prefeito major Olivio Januario de Amorim, ao artigo sétimo e seu paragrafo único, do projeto de lei n. 25, que estabelece a forma de arruamento da Capital.

O vereador Salgado de Oliveira pronunciou expressivo discurso defendendo o veto do administrador florianopolitano, tendo, ainda, usado da palavra o vereador minorista Colombo Sabino, para declarar ser favorável ao referido veto.

Damos a seguir as razões do

Veto

«Usando da faculdade que me outorga o artigo 105 da Constituição do Estado, veto o art. 7º e seu paragrafo único, porquanto ele está em manifesta contradição com o estabelecido no artigo 1º.

Ao mesmo tempo que, no artigo 1º, outorga ao Prefeito o poder de autorizar a execução de arruamentos e abertura de logradouros públicos no artigo 7º desloca para a Câmara essa mesma atribuição.

Uma de duas: ou é a Câmara quem dá a licença ou é o Prefeito.

Como ficou na lei a contradição é manifesta e inutiliza toda ela. O dar licença para tais obras é função executiva a ser exercida nos termos da lei. Submeto, por isso, esse meu veto à consideração da Câmara para que ela reexamine o assunto com a elevação com que vem cuidando os altos interesses do Município.

Florianópolis, 24 de agosto de 1936.

(ass.) *Olivio Januario de Amorim*

O parecer favorável

O sr. Prefeito Municipal sancionando o projeto de lei, que tomou o n. 25, sobre arruamentos, houve por bem vetar o art. 7º e seu paragrafo único pelas razões seguintes:

porque — ao mesmo tempo que no art. 1º, outorga ao Prefeito o poder de autorizar a execução de arruamentos e a abertura de logradouros públicos, no art. 7º desloca para a Câmara essa mesma atribuição;

porque — uma de duas: ou é a Câmara quem dá a licença ou é o Prefeito;

porque — como ficou na lei a contradição é manifesta e inutiliza toda ela;

porque — o dar licença para tais obras é função executiva a ser exercida nos termos da lei.

Estudando-se á luz da lógica, as razões do veto e o enunciado da lei, conclue-se que, realmente, só o aqodamento com que foi votado o projeto na reunião de encerramento da Câmara, em sua sessão extraordinária, poderia ter merecido aprovação a emenda estabelecendo o art. vetado, embora o relator deste parecer tivesse, de logo, se manifestado contrario.

Assim — porque o art. 7º e seu paragrafo único estejam em manifesta contradição com o art. 1º e porque, ainda, é querer a Câmara, avocar uma função que é da competência exclusiva do Executivo — opino pela aprovação do veto por ser de inteira justiça.

S. S. da Câmara Municipal de Florianópolis, 8 de setembro de 1936.

(ass.) *Clementino Fausto B. de Brito*, presidente e relator. *Luis Freyesleben*, entendendo no entanto que os projetos ou planos de arruamentos devem ser apresentados á consideração da Câmara.

José B. Salgado de Oliveira, de acôrdo.

Ordem dos Advogados

Sezões, Malária, Maléitias?
Pinulas Medeiros

Exoneração

Requeru inscrição secundária no quadro da Seção deste Estado o advogado Anísio dos Santos Freire de Carvalho, já inscrito na Seção do Estado da Bahia.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de Comissário do Juízo de Menores da comarca desta Capital, o sr. Celso Orlandino Lopes.

A GAZETA

A VOZ DO POVO — Sem quaisquer ligações políticas.

Proprietario e Diretor Responsavel JAIRO CALLADO

ANC

III

Florianópolis, Quinta-feira, 10 de Setembro de 1936

NUMERO 604

A POLICIA CATARINENSE FECHOU A SÉDE PROVINCIAL DA AÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA

DIA DA IMPRENSA

A Imprensa Brasileira festeja hoje o seu dia.

Será humilde, quasi desprecebido, despido de resonancias pomposas e do pragmatismo das solenidades de causar furor; porque, humilde e inco-preendida, no Brasil, é a vida do anonimo fazedor de jornal, esteio e sustentaculo do patrimonio moral, do regime democratico e das impereciveis tradições nacionais.

Mal compreendido, espinhado, e atingido pela pecha do juizo impreciso, parcial e aleijão daqueles que, afoitamente, se arvoram em julgadores; sofrendo os sarcasmos dos poderosos que a custa do seu talento escalam ás posições faceis, o jornalista brasileiro é o homem que luta bravamente pelas suas convicções,—no trabalho, exaustivo e quotidiano da imprensa.

Defensor au'ás, intemerato e intransigente dos anseios populares, o jornalista, no ardor da luta encetada em prol das reivindicacões coletivas, perde-se no dedalo dos interresses alheios, relegando os seus proprios interresses.

E' um abnegado, digno de admiração e respeito dos seus patricios.

O dr. Herbert Moses, illustre presidente da Associação Brasileira de Imprensa e jornalista militante, lançou, pelo radio, uma saudação a todos os seus colegas brasileiros, congratulando-se com a passagem da data magna da Imprensa.

O de "A Gazeta" congratulam-se com os seus colegas de lides jornalistas.

Ontem á tarde a rua João Pinto, nas proximidades do prédio n.º 32, estava movimentadissima de populares e militares. E' que, por ordem superior, o dr. Claribalte Galvão, secretário da Segurança Pública, dirigia os serviços policiais de fechamento da sede da Ação Integralista neste Estado.

Um contingente de cavalarianos da Força Pública manteve a ordem, para que a missão da policia civil tivesse cabal desempenho.

Procurando saber os motivos que determinaram essa atitude governamental fomos informados de que a mesma se baseiava como medida repressiva á atitude agressiva de alguns elementos integralistas, destacando-se entre eles o dr. Oton Gama d'Eça, que propalava contar com meios de ação para reagir contra qualquer

atitude policial. Declarou mais o dr. Gama d'Eça, segundo nos cientificaram, que ia iniciar a campanha de represália, com a negação do pagamento de tributos ao Estado.

Quando a policia civil catari-

CAFE' BOM SO' NO
JAVA
Praça 15 de Novembro
Antonio Paschoal

Naufragou o "Ubatuba"

SANTOS.—Naufragou nas proximidades de Jequei o cutler «Ubatuba». Ignora-se o número de vitimas.

As farinhas
"Cruzeiro", "Surpresa" e "Bôa Vista"

do MOINHO JOINVILLE, pelos cuidados dispensados á sua elaboração, na qual entram sómente trigos escolhidos, devem ser as preferidas.

A CRIAÇÃO do municipio de Rodeio

Na Assembléia Legislativa, foi hoje, ventilado esse magno assunto

Na Comissão Constitucional, em sua reunião de hoje, foi lido longo e substancioso parecer do sr. deputado Renato Barbosa, dando provimento á representação dos habitantes dos distritos de Rodeio e Benedito-Novo, no atual municipio de Timbó, e concluindo pelo projeto que visa a criação do municipio de Rodeio, ao qual ficará integrado o distrito de Benedito-Novo. O trabalho do operoso e illustre deputado situacionista que é uma peça que mais uma vez atesta sua grande competência e o desvelo com que estuda os casos que lhe são distribuídos, foi aprovado pela Comissão.

Os deputados drs. Ivens de Araujo e Aderbal Silva acompanharam o referido parecer, que foi contrariado pelos votos dos srs. Tiago de Castro e Acacio Moreira. Assim, em breve, teremos mais um municipio no Estado, o de Rodeio, zona cujo desenvolvimento economico é o indice mais aconselhavel para seu desmembramento.

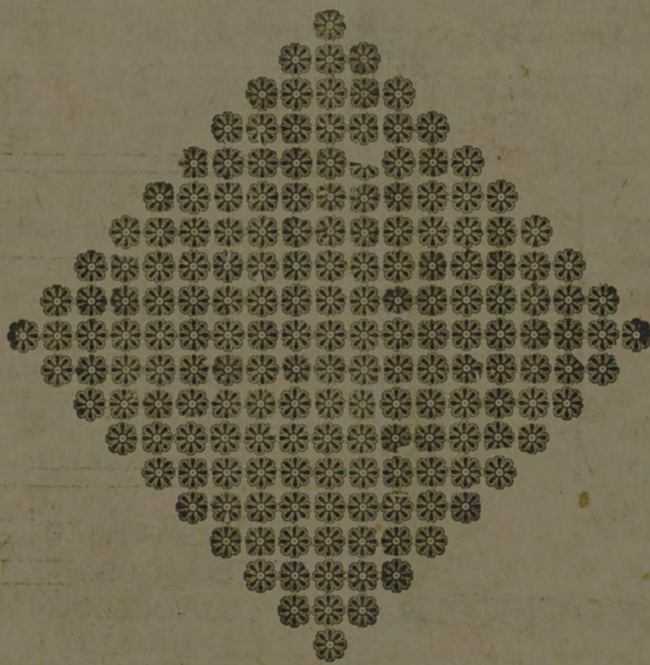
Instituto do Matte

J O I N V I L L E
S A N T A C A T A R I N A

CAIXA -POSTAL No. 15

Endereço Telegr. 'INSTITUTO

**Aprovado pelo Govêrno do Es-
tado de Santa Catharina por
decreto N. 2 de 11 de Janeiro
de 1928**



**Orgão official para o con-
trole da producção e ex-
portação da Herva Matte
de Santa Catharina**

